



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SEN. HELVÍDIO NUNES DE BARROS

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME PARCIAL (TP-20H) E TEMPO INTEGRAL (TI – 40H), PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – PICOS - PIAUÍ

INFORMATIVO PARA ÁREAS DE MATEMÁTICA, NUTRIÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PEDAGOGIA, LÍNGUA INGLESA, LINGUÍSTICA/LÍNGUA PORTUGUESA, ENFERMAGEM, QUÍMICA, BIOFÍSICA E BIOLOGIA

01 - PERÍODO, LOCAL E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: 15, 18 e 19/04/11.

1.2 LOCAL: Setor de Assuntos Educacionais - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, à Rua Cícero Eduardo, S/N – Bairro Junco – Picos – PI.

1.3 HORÁRIO: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

02 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1 *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.
- 2.2 Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado de especialização conforme requisito previsto no item 4 deste informativo.
- 2.3 Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- 2.4 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 2.5 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 2.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 41,15 (quarenta e um reais e quinze centavos) para TP-20h e 56,89 (cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para TI – 40h, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br/gru.php. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:
 - UG: **154048**
 - Gestão: **15265**
 - Recolhimento Código: **288306**
 - O pagamento da taxa deverá ser efetivada em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 2.2 ao 2.5 devem ser autenticadas em cartório ou no Setor de Assuntos Educacionais, mediante apresentação do original.

03 - VAGAS OFERECIDAS

- 3.1 03 (três) vagas para a área de Matemática – TP-20h;
- 3.2 03 (três) vagas para a área de Nutrição – TP-20h;
- 3.3 05 (cinco) vagas para a área de Sistemas de Informação – TP-20h;
- 3.4 03 (três) vagas para a área de Administração – TP-20h;
- 3.5 06 (seis) vagas para a área de Pedagogia – TP-20h;
- 3.6 01 (uma) vaga para a área de Língua Inglesa – TP-20h;
- 3.7 02 (duas) vagas para a área de Linguística/Língua Portuguesa – TP-20h;
- 3.8 03 (três) vagas para a área de Enfermagem – TP- 20h;
- 3.9 01 (uma) vaga para Química – TP-20h;
- 3.10 01 (uma) vaga para Biofísica – TP-20h;
- 3.11 01 (uma) vaga para Biologia – TI-40h.

04 - QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

- 4.1 **Matemáticas:** Graduado em Matemática com, no mínimo, especialização na área do concurso;
- 4.2 **Nutrições:** Graduado em Nutrição com, no mínimo, especialização na área do concurso;
- 4.3 **Sistemas de Informação:** Graduado em Computação ou áreas afins com, no mínimo, especialização na área do concurso;
- 4.4 **Administrações:** Graduado em Administração com, no mínimo, especialização em Administração ou Ciências Contábeis;
- 4.5 **Pedagogia:** Graduado em Pedagogia com, no mínimo, especialização na área do concurso;
- 4.6 **Línguas Inglesas:** Graduado em Língua Inglesa com, no mínimo, especialização na área do concurso;
- 4.7 **Linguística/Língua Portuguesa:** Graduado em Letras com, no mínimo, especialização em Linguística, Língua Portuguesa ou Ensino;
- 4.8 **Enfermagem:** Bacharelado em enfermagem com, no mínimo, especialização na área de saúde;
- 4.9 **Química:** Graduação em Química, Farmácia ou Engenharia Química com no mínimo especialização na área do concurso;
- 4.10 **Biofísicas:** Graduação em Ciências Biológicas ou Farmácia com no mínimo especialização na área de Ciências Biológicas ou da Saúde;
- 4.11 **Biologia:** Licenciatura em Ciências Biológicas com, no mínimo, especialização na área do concurso.

05 - BASES CONTRATUAIS

- 5.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.
- 5.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Parcial – TP-20 h (20 horas semanais) para todas as áreas , exceto para Biologia, que é TI – 40h.
- 5.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.645,96 (Um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) – TP-20h e 2.275,70(dois mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) – TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe

Auxiliar da carreira de magistério superior, de acordo com o regime de trabalho, podendo ser alterado conforme a titulação.

06 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Dia 20/04/2011

07 - PROVAS

7.1 PROVA DIDÁTICA

7.2 PROVA DE TÍTULOS

08 - PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção para Professor Substituto, na Área de Matemática, Nutrição, Sistemas de Informação, Administração, Pedagogia, Língua Inglesa, lingüística/Língua Portuguesa, Enfermagem, Química, Biofísica e Biologia, será realizada em duas etapas:

8.1 ETAPA 1: PROVA DIDÁTICA:

- a) A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução N° 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1° e 2°.
- b) O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);
- c) Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: 26/04/2011, conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos;
- d) A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- e) Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2 ETAPA 2: PROVA DE TÍTULOS (Avaliação de Currículo):

- a) **A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;**
- b) Esta etapa tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução N° 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008.
- c) O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- d) O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;
- e) A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa e
- f) Não será aceito nenhum recurso da Prova de Títulos.

09 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

9.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

10 - INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

10.2 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Coordenação dos Cursos – Campus **Senador Helvídio Nunes de Barros** – Picos – PI, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

10.3 De acordo com a Lei N. 8.745/93, de 09/12/93 e a Medida Provisória N. 1.554-26, de 14/02/97, serão observados os seguintes pontos, no processo de seleção de Professor Substituto:

- a) As contratações serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses;
- b) Não poderá ser contratado, como Professor Substituto, os integrantes de cargo efetivo da carreira de Magistério;
- c) Não poderá ser contratado novamente, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior;
- d) O Professor Substituto não poderá ser nomeado ou designado, ainda que a título precatório ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e
- e) Na extinção do contrato pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, este não terá direito à indenização.

10.4 Os candidatos reprovados nesta seleção deverão resgatar seu *Curriculum Vitae* no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do Resultado Classificatório Geral. Após o referido prazo os currículos serão descartados.

Prof^a. Dr^a. Hercília Maria Lins Rolim Santos
Diretora do CSNHB/Picos